

GABINETE DA PREFEITA.

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 03, DE 22 DE MARÇO DE 2019.

“Altera a Lei Municipal nº 1835/13, de 15 maio de 2013 e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, por seus vereadores, APROVA, e eu, PREFEITA MUNICIPAL, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, SANCIONO a seguinte LEI MUNICIPAL:

Art. 1º. Fica alterada a redação da letra “b”, do inciso I, do Art. 25 da Lei Municipal nº 1835/13, de 15 de maio de 2013, que passa a vigorar da seguinte forma:

“Art. 25.....
I.....
b – estar enquadrado no contingente das famílias vulnerabilizadas pela pobreza deste município, cuja renda per capita seja inferior a 1 (um) salário mínimo;
.....”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Caçu/GO 22 de março de 2019.


Ana Cláudia Lemos Oliveira.
Prefeita Municipal.



Prefeitura Municipal de Caçu/GO
Poder Legislativo
PROTOCOLO Nº: 0260776
Fis.: 20 Livro: 002
Data: 22/03/2019 As: 13:25

GABINETE DA PREFEITA.

Ofício Mensagem nº 29 /2019

CAÇU/GO, 22 de março de 2019.

Assunto: Altera a Lei Municipal nº 1835/13, de 15 de maio de 2013 e dá outras providências.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal

Excelentíssimos Senhores Vereadores.

Com nossos cumprimentos, encaminhamos a Vossa Excelência e demais Vereadores, em anexo, para a necessária apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, Projeto de Lei que altera a letra "b", do inciso I, do artigo 25, da Lei Municipal nº 1835/13, de 15 de maio de 2013.

Consta dos critérios para se beneficiar do casamento social que a família beneficiária possua renda mensal per capita inferior a ½ salário mínimo.

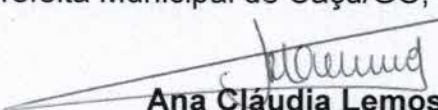
Percebemos que uma família por maior ou menor que seja não vive com renda per capita inferior a ½ salário mínimo.

Assim, dificilmente, são encontradas famílias que atendem o requisito até agora existente na lei.

Pelos motivos acima mencionados resolvemos propor alteração da lei no tocante a esse critério, para elevar a renda per capita para um salário mínimo.

Sendo esta a motivação do Projeto de Lei, solicitamos a atenção dos membros deste Legislativo, para a apreciação e deliberação em caráter de urgência, observando o disposto na Lei Orgânica Municipal quanto à apreciação e votação de tal projeto. Ainda, aproveitamos a oportunidade para renovar a Vossas Excelências protestos de apreço e distinta consideração.

Gabinete da Prefeita Municipal de Caçu/GO, em 22 de março de 2019.


Ana Cláudia Lemos Oliveira.
Prefeita de Caçu/GO.

Excelentíssimo Senhor
Vereador WALTER JÚNIOR MACEDO.
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Caçu/GO.
Rua Tibúrcio Siqueira Gama, 55, Morada dos Sonhos – CEP Nº 75813-000 –
Caçu/GO.